



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 08 de maio de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosana Rabello Padovani Messias, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 22 de abril de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 16/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2685/2019, em 20 de março de 2019, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Luziânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Luziânia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 067 e 068,

expedidos em 29 de março de 2019. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Alessandro Ribeiro de Carvalho – OAB/GO – 22.589; Dr. Rafael Pinheiro Cunha - OAB/DF – 26.552; Dr. Adriano Aires dos Santos – OAB/GO – 50.196 e Dr. Cleuber José de Barros – OAB/GO – 25.959 – A.** Na oportunidade elogiaram a celeridade na tramitação dos processos no juízo e o comprometimento da Juíza Titular no desempenho de seus misteres. Ressaltaram, também, a presteza e cordialidade demonstrada pelos servidores da Secretaria. Nada obstante, solicitaram providências por parte da Administração do Tribunal quanto à demora na confecção dos cálculos, atualmente em torno de 90 dias. O Desembargador Corregedor deu a saber aos ilustres advogados que a Secretaria de Cálculos Judiciais passou por recente reestruturação, com novo plano de trabalho, razão pela qual acredita que deverá haver, em curto espaço de tempo, uma redução do tempo médio de elaboração da conta de liquidação. Por fim, o Desembargador-Corregedor externou a sua satisfação em saber que a Vara do Trabalho de Luziânia cumpre bem e fielmente o seu papel perante a sociedade. A audiência pública foi encerrada às 16:15 horas.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 31/03/2019, constatou-se os seguintes afastamentos da magistrada titular:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
18/03/2019	03/04/2019	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	2º período de 2017
01/10/2018	05/10/2018	ROSANA RABELLO PADOVANI	Licença Médica	
21/08/2018	09/09/2018	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	1º período de 2017
19/06/2018	08/07/2018	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	2º período de 2016
14/05/2018	16/05/2018	ROSANA RABELLO PADOVANI	Licença Médica	
19/02/2018	10/03/2018	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	1º período de 2016

* Dados extraídos do sistema SGM em 25/04/2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

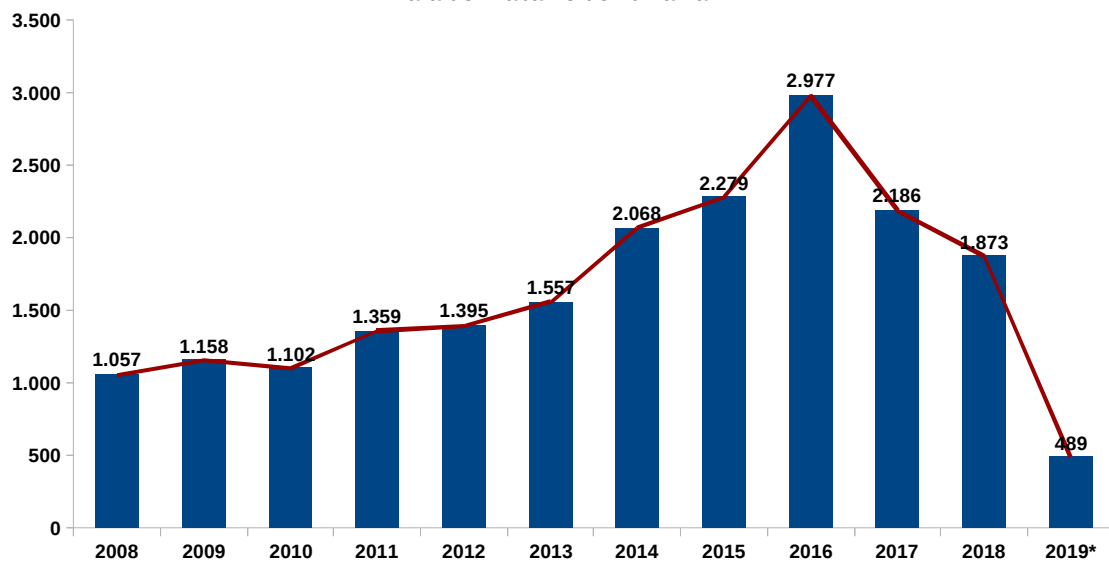


A Vara do Trabalho de Luziânia possui jurisdição sobre os municípios de **Luziânia (sede da jurisdição) e Cristalina**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Luziânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17% (de 174.531 para 205.023 habitantes¹ em 2018). O município de Luziânia é o quinto mais populoso do Estado e situa-se na região do entorno do Distrito Federal, apenas 58 Km da Capital Federal. Luziânia é uma das cidades mais antigas do Estado de Goiás, fundada em 13/12/1746, dando origem a outros municípios, como Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental. O setor de serviços responde pela maior parte do PIB do município, seguido pela indústria e agropecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 3.126 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 20.023 pessoas, com salário médio mensal de 2 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

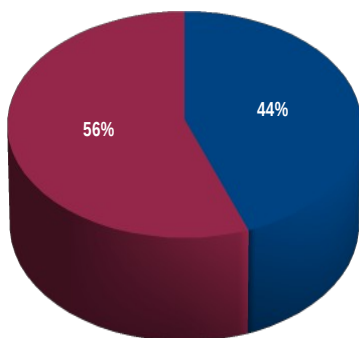
1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis www.ibge.gov.br.

**Evolução da Demanda Processual
Vara do Trabalho de Luziânia**



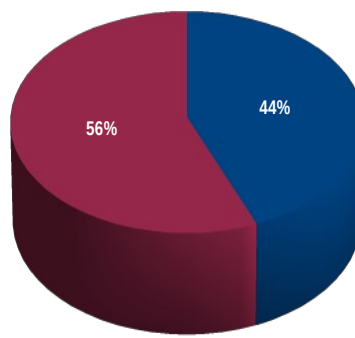
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

**VT de Luziânia
2017**



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

**VT de Luziânia
2018**



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.873 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **14,3% (-313 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **2.345 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.956 processos**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a Vara do Trabalho de Luziânia, analisada a nível nacional e regional, apresentou bom desempenho, a saber: **35º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,2085	0,3038	0,4916	0,3849	0,3653	0,3508	33°
11a - AM e RR -> Manaus - 05a Vara	2001 a 2500	0,1722	0,3642	0,5161	0,3576	0,3462	0,3513	34°
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1558	0,2750	0,5986	0,3725	0,3565	0,3517	35°
15a - Campinas/SP -> Registro - 01a Vara	2001 a 2500	0,2788	0,3629	0,6385	0,2592	0,2209	0,3520	36°
11a - AM e RR -> Manaus - 04a Vara	2001 a 2500	0,1166	0,2514	0,6083	0,3834	0,4081	0,3536	37°
11a - AM e RR -> Manaus - 16a Vara	2001 a 2500	0,1820	0,2943	0,4896	0,3883	0,4289	0,3566	38°
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,5876	0,2437	0,3154	0,3739	0,3568	39°
15a - Campinas/SP -> Avaré - 01a Vara	2001 a 2500	0,1595	0,2948	0,5219	0,4517	0,3608	0,3577	40°
22a - PI -> Parnaíba - 01a Vara	2001 a 2500	0,3762	0,3722	0,2462	0,4825	0,3157	0,3586	41°
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 05a Vara	2001 a 2500	0,2581	0,4833	0,3447	0,4744	0,2333	0,3588	42°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1752	0,2392	0,5620	0,4305	0,3923	0,3598	43°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	2001 a 2500	0,1358	0,2444	0,5876	0,4255	0,4064	0,3599	44°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1182	0,2106	0,6630	0,3349	0,4744	0,3602	45°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,1542	0,2009	0,6212	0,4189	0,4143	0,3619	46°
03a - MG -> Betim - 05a Vara	2001 a 2500	0,2552	0,4201	0,4136	0,3514	0,3710	0,3622	47°
11a - AM e RR -> Manaus - 03a Vara	2001 a 2500	0,1919	0,3471	0,4763	0,4084	0,3905	0,3628	48°
02a - SP -> São Paulo - 64a Vara	2001 a 2500	0,2453	0,3140	0,5816	0,3377	0,3358	0,3629	49°
03a - MG -> Betim - 06a Vara	2001 a 2500	0,2403	0,3537	0,4583	0,3491	0,4181	0,3639	50°

Período de Referência: 01/04/18 até 31/03/19

Ordenado pelo IGEST

Data da última atualização do relatório: 23/04/19

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1159	0,2529	0,7059	0,1194	0,4310	0,3250	1°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2206	0,3124	0,5862	0,2914	0,4521	0,3726	2°
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,3502	0,5590	0,3628	0,3751	0,3821	3°
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1900	0,1872	0,7121	0,3249	0,5465	0,3921	4°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2689	0,3008	0,5122	0,4508	0,4780	0,4021	5°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2000	0,3432	0,6226	0,3124	0,5847	0,4126	6°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4004	0,5579	0,3100	0,4331	0,3726	0,4148	7°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,3295	0,3925	0,4939	0,4840	0,4381	0,4276	8°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4157	0,7118	0,2635	0,4513	0,3396	0,4364	9°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3002	0,5326	0,3735	0,6321	0,4258	0,4528	10°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3161	0,4875	0,4443	0,5209	0,5104	0,4559	11°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3654	0,3235	0,6440	0,4659	0,5025	0,4603	12°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3227	0,5108	0,4138	0,5764	0,5286	0,4705	13°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4479	0,4844	0,4901	0,4617	0,5021	0,4772	14°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3658	0,2840	0,6743	0,5868	0,6468	0,5116	15°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Luziânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	614	51,17	2,75
Instrução	514	42,83	2,30
Una	878	73,17	3,94
ATC Conhecimento	33	2,75	0,15
ATC Execução	267	22,25	1,20
Média	2.306	192	10

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 223 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – VT de Luziânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Una/Inicial	maio/2019	junho/2019
Instrução	junho/2019	junho/2019

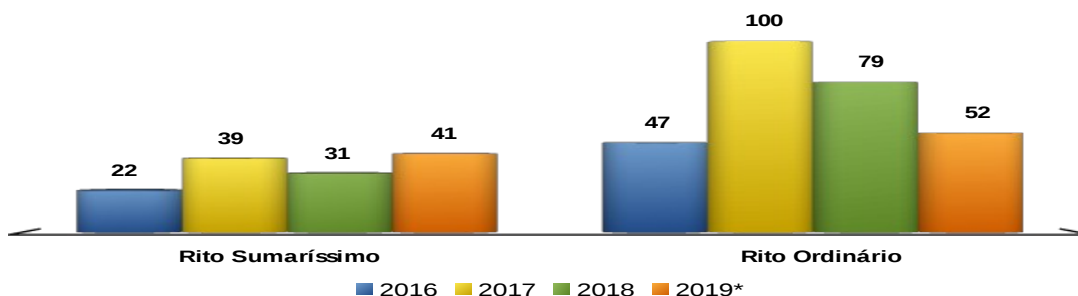
* Consulta realizada no sistema PJe em 25.04.2019.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho comparece habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quarta-feira, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT, especialmente em razão da redução da demanda processual na unidade.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor um efetivo controle da pauta pela magistrada, com designação de audiências una e de instrução para datas próximas, em consonância com a meta regional fixada pela Corregedoria Regional.

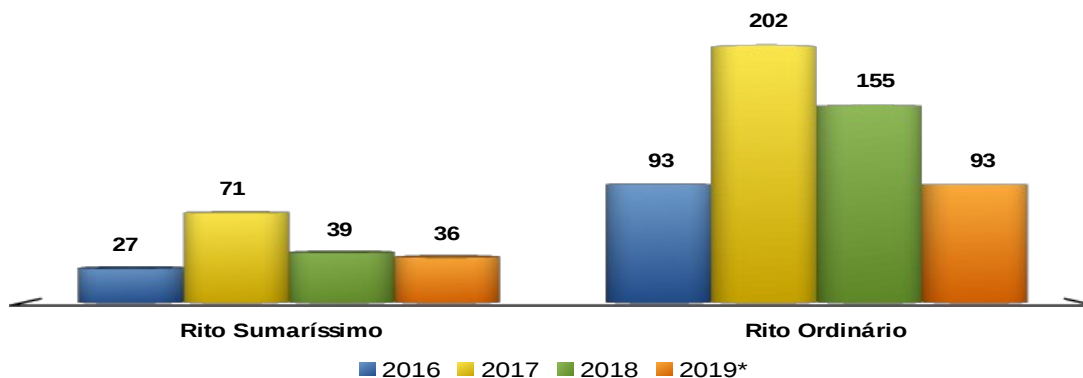
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

VT de Luziânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



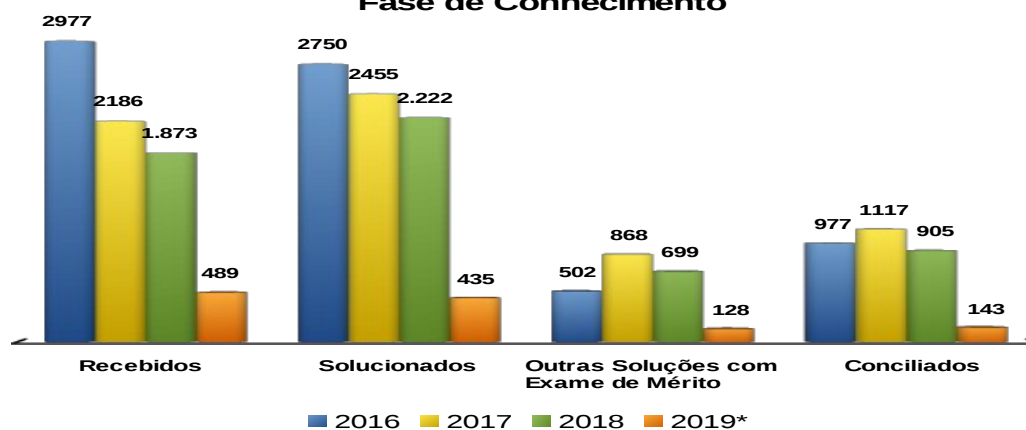
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Luziânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



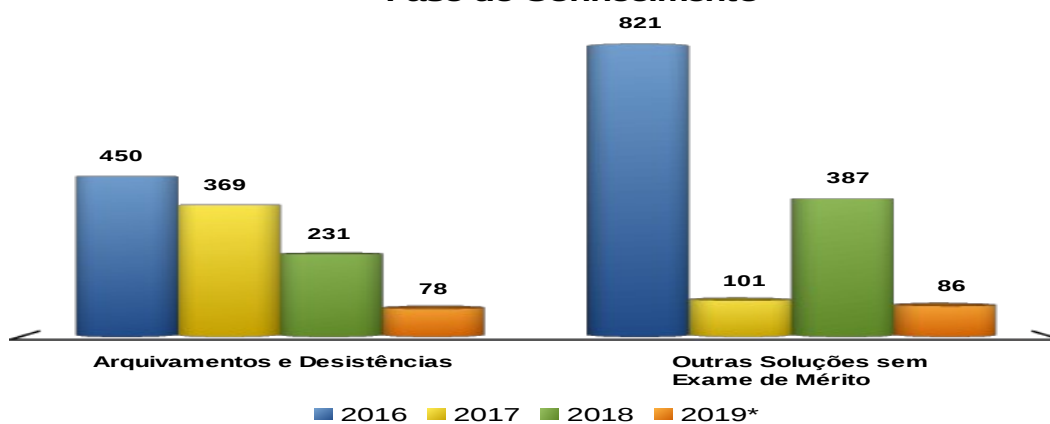
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Luziânia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Luziânia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

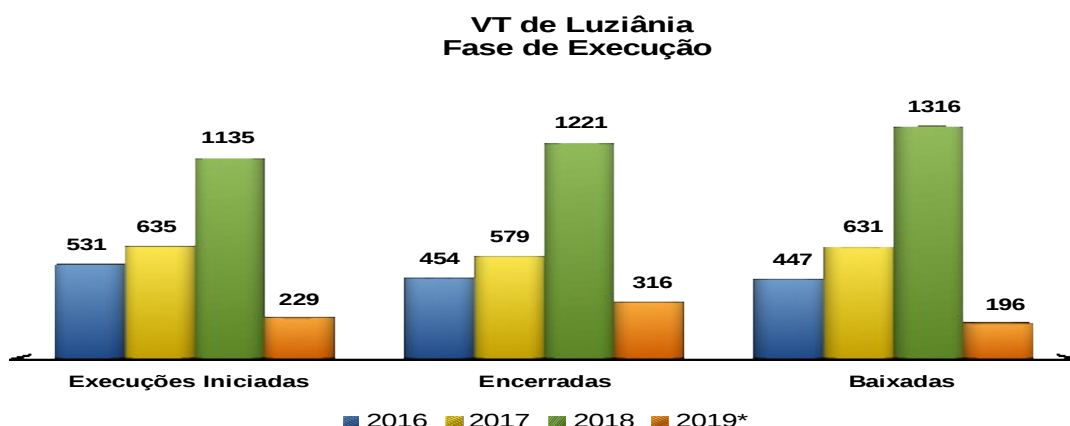
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2013	1
2015	2
2016	2
2017	8
2018	71
2019	222
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	306
TEMPO MÉDIO	105

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 01/04/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho em 2018, abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as metas fixadas pela Corregedoria Regional. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como do período de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **38,79 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **30,94 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **100,31 dias** em 2017 para **78,95 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **70,76 dias** em 2017, diminuiu consideravelmente, em 2018, chegando a **39,45 dias**; no rito ordinário, a

média desceu, de **201,72 dias** em 2017, para **154,89 dias** em 2018. O Desembargador-Corregedor encareceu à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Luziânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 128,9% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.873 processos recebidos e 2.222 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 22% em 2016, para apenas 9% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **126%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Luziânia iniciou **1.135** e baixou **1.316** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **62%**, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **109.043** protocolizações no período de maio/2018 a fevereiro/2019, o que a colocou na condição de paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores lotados na Vara do Trabalho de Luziânia pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **77 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos

todos os processos arquivados definitivamente, **22 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os remanescentes são processos já vistoriados recentemente, sem êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles, ou processos que ainda estão aguardando audiência.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do atendimento da única recomendação feita na última visita correcional, inexistente reiteração a ser feita nesta oportunidade.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 Embora não seja o procedimento padrão da unidade, o Desembargador-Corregedor recomendou que a Vara do Trabalho atente para o momento correto de lançamento dos movimentos referentes ao **início da liquidação, homologação da liquidação e início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC (item **7.2 – 16 do Relatório da Correição**). O Desembargador-Corregedor constatou a existência de alguns processos em que a Secretaria inseriu os referidos andamentos no mesmo dia, impossibilitando a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, além de comprometer os dados estatísticos geridos pelo sistema e-Gestão.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Luziânia conta com um quadro de 14 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 02 claros de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Luziânia recebeu **2.345 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 2.001 e 2.500 processos ao ano, um quadro de 13 a 14 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional, inclusive quanto à situação excepcional para alocar até 50% de seus servidores no referido regime (PA nº 23883/2018), conforme autorizado pela Presidência em fevereiro deste ano.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Luziânia atingiu o percentual de **128,9%** no cumprimento dessa meta (1.873 processos recebidos e 2.222 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (124,8%). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 784 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 759 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 21 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza atuante na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 52,1%, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **45,7%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 1.135 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 1.316 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **126%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Luziânia possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 1 foi julgada em 2016 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atua na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 21 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 61 processos e julgou 74, totalizando 8 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **257,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atua na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Luziânia, o prazo médio em 2016 foi de **57 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **97 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a março de 2019, a unidade atingiu o

percentual de **87,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta por esta Vara do Trabalho, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 571 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 552 foram solucionados até o ano de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 7 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,41%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza que atua neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 47,98%, abaixo da média regional. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **40%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **89,26%**. O Desembargador-Corregedor encareceu à Excelentíssima Juíza a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até março de 2019, 226 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 224 processos que entraram na meta, segundo a

metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 37 processos saíram da meta e outros 196 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **47,46%**. O Desembargador-Corregedor exortou a magistrada, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A Vara do Trabalho de Luziânia possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, as quais foram julgadas até o final de 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 12 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 20 processos e julgou 15, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **69,18%**. O Desembargador-Corregedor exortou a Excelentíssima Juíza, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Luziânia, o prazo médio em 2017 foi de **127,78 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **60,69 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e solicitou providências por parte da Administração do Tribunal quanto à lotação de um segundo oficial de justiça nesta Vara do Trabalho, tendo em vista o excessivo volume de mandados distribuídos ao único oficial de justiça lotado na unidade, bem como o preenchimento de, pelo menos, um claro de lotação na Secretaria. **O Desembargador-Corregedor, diante do considerável volume de processos em trâmite nesta Vara do Trabalho, endossou o pleito da magistrada titular e determinou o envio de cópia desta ata à SGPe para as providências pertinentes.** Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Luziânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 14,3% no volume de ações protocoladas (-313 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado no mesmo período, registrando os índices de 112% em 2017 e 119% em 2018. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de 39 dias no sumaríssimo e 155 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. O desempenho da unidade na fase de execução em 2018 foi motivo de destaque nesta correição, com índice 126% no cumprimento da Meta 5 do CNJ, fruto, certamente, da efetiva utilização das ferramentas eletrônicas postas à disposição do juízo na fase executória, demonstrando fiel observância à Recomendação SCR nº 1/2018. Esse resultado somente demonstra o empenho e a operosidade da magistrada titular, bem como dos servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho, todos comprometidos com uma eficiente prestação jurisdicional, o que foi também reconhecido pelos advogados que participaram da audiência pública, conforme anotado no item 2 desta Ata. Foi recomendado, apenas, à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº

6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Luziânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 2 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, João Paulo Brazil Silva, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Luziânia foi uma das unidades que mais se destacaram na prestação jurisdicional, merecendo boa avaliação nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular, Rosana Rabello Padovani Messias, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Luziânia cumpriu 6 das 7

metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou a magistrada e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 18h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região